Portaria 26/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e seu Regimento Interno, tendo em vista o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Complementar Municipal 014, de 18 de Dezembro de 1992 e o art. 16, I da Lei Complementar Municipal 080, de 09 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão integrada pelos servidores a seguir relacionados, para realizar avaliação objetiva de desempenho de servidor titular do cargo de provimento efetivo Jornalista que conta com cinco anos ou mais de efetivo exercício, para fins de conceder-lhes Ascensão Funcional por Acesso na Carreira.

I – Silvério Dias Maciel, matrícula 83;
II – Edna Lúcia Pinto de Abreu, matrícula 58;
III – Gabriela Dahir dos Santos, matrícula 32

Parágrafo único: O acesso será retroativo a data do cômputo do quinto ano de efetivo exercício.

Art. 2º. Os critérios objetivos para avaliação de desempenho são os constantes do anexo único desta portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 02 de Julho de 2015.

Vereador Samuel Cazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de ubá

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 26/2015

ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO
1	Tempo de efetivo exercício (mínimo 5 anos em 30/05/2015)	01 ponto por cada ano completo de exercício, até 30/05/2015, não se considerando o tempo prestado a outro ente público.
2	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior	02 pontos por curso, exceto o curso exigido para o exercício do cargo.
3	Certificado ou declaração de pós-graduação a título de especialização com carga horária mínima de 360 horas.	02 pontos por curso
4	Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível médio – válido somente para servidor detentor de cargo que exija escolaridade até o ensino fundamental.	01 ponto por curso
5	Faltas não justificadas ao serviço, até 30/05/2015.	Até 30 faltas = sem pontuação. Acima de 30 faltas = menos 01 ponto por cada falta.
6	Atraso no serviço público, até 30/05/2015	Menos 01 ponto por cada 70 atrasos até 30/05/2015
7	Punição disciplinar	Menos 03 pontos por cada punição disciplinar, exceto advertência.